



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
PODER EXECUTIVO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) na Rua Gaspar Martins, no Município de Paulo Bento/RS, compreendendo a execução integral dos serviços previstos no Memorial Descritivo, projeto e demais documentos técnicos integrantes do processo de contratação.

A contratação tem por finalidade assegurar a execução completa da intervenção, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, implantação da estrutura do pavimento, revestimento em CBUQ, sinalização viária, controle tecnológico, limpeza e desmobilização.

2. FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação decorre da necessidade de dotar a Rua Gaspar Martins de pavimentação asfáltica adequada, considerando que as condições atuais da via comprometem a trafegabilidade, a segurança viária, a mobilidade urbana e o conforto dos usuários, especialmente em períodos de chuva.

A intervenção busca assegurar tráfego seguro e regular de veículos e pedestres, reduzir custos de manutenção viária, melhorar as condições de drenagem e escoamento superficial das águas pluviais, atender à demanda da comunidade local por infraestrutura urbana adequada e valorizar a infraestrutura urbana e os imóveis lindeiros.

O presente Termo de Referência tem como fundamento a necessidade pública demonstrada no ETP e deverá ser interpretado em conjunto com o Memorial Descritivo, projeto, planilha orçamentária e demais documentos técnicos que compõem o processo, observada a Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na execução integral da pavimentação asfáltica em CBUQ da Rua Gaspar Martins, conforme as especificações técnicas do Memorial Descritivo elaborado pelo Engenheiro Civil Volmir José Agnoletto, CREA/RS nº 125496-D, datado de setembro de 2026, a ser realizado em janeiro de 2027.

A execução compreenderá, no mínimo, as seguintes etapas:

- Serviços preliminares, incluindo mobilização, sinalização de segurança da obra, administração local, colocação de placa de obra e locação topográfica da pavimentação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
PODER EXECUTIVO

- Terraplenagem, incluindo limpeza mecanizada da camada vegetal, escavação em solo de 1ª categoria, escavação e carga de material de jazida, execução e compactação de aterro do subleito, carga, manobra, descarga e transporte de materiais;
- Regularização e compactação do subleito;
- Construção de sub-base em macadame seco, com espessura de 16 cm;
- Construção de base em brita graduada simples, com espessura de 14 cm;
- Imprimação com emulsão asfáltica, na taxa de 0,8 a 1,6 l/m²;
- Pintura de ligação com emulsão rr-2c, na taxa de 0,4 a 0,6 l/m²;
- Execução do revestimento em concreto asfáltico (cbruq, cap 50/70), com espessura compactada de 5 cm;
- Execução da sinalização viária horizontal, com limpeza da pista e pintura de faixas, setas e zebreados, com tinta retrorrefletiva à base de resina acrílica, conforme nbr 7396/1987;
- Controle tecnológico dos serviços executados, limpeza da obra e desmobilização de máquinas, equipamentos e pessoal.

Todos os serviços deverão observar rigorosamente as especificações técnicas aplicáveis previstas no ETP e no Memorial Descritivo, inclusive DNIT 031/2024-ES, DNIT 144/2014-ES, Manual de Pavimentação do DNIT e Instruções Técnicas DAER-ES-P 03/91 e DAER-ES-P 08/91, conforme a etapa executiva.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá possuir capacidade técnica e operacional compatível com a execução de obra de pavimentação asfáltica, observando integralmente o projeto, o Memorial Descritivo, a planilha orçamentária e as normas técnicas aplicáveis.

A execução deverá ser realizada com equipe, equipamentos, materiais e insumos adequados ao objeto, em quantidade suficiente para assegurar a qualidade e a continuidade dos serviços.

A contratada deverá observar as normas de segurança do trabalho, sinalizar e isolar adequadamente a área de execução e adotar todas as providências necessárias à proteção dos trabalhadores, pedestres, veículos e patrimônio público.

Não serão admitidos materiais ou serviços em desacordo com as especificações técnicas, devendo a contratada corrigir, refazer ou substituir, às suas expensas, aquilo que for rejeitado pela fiscalização em razão de desconformidade.

5. QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
PODER EXECUTIVO

Os quantitativos, unidades de medida, composições, serviços e respectivos critérios de medição deverão observar integralmente a planilha orçamentária e o Memorial Descritivo integrantes do processo de contratação.

Como o ETP disponibilizado indica que a estimativa quantitativa consta da planilha elaborada pelo Engenheiro Civil do Município, esta deverá integrar o Termo de Referência e o instrumento convocatório, prevalecendo, para fins de execução e medição, os quantitativos e especificações formalmente aprovados no processo.

Item	Descrição	Quantitativo
01	Execução de pavimentação asfáltica em CBUQ na Rua Gaspar Martins, compreendendo todos os serviços previstos no Memorial Descritivo e planilha orçamentária.	Conforme planilha orçamentária integrante do processo

6. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor global estimado da contratação é **de R\$ 1.503.073,60 (um milhão, quinhentos e três mil, setenta e três reais e sessenta centavos)**, conforme estimativa constante do ETP.

O valor deverá ser compatibilizado com a planilha orçamentária e demais documentos de orçamento que instruem o processo licitatório.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução deverá ocorrer de forma integral, conforme cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos integrantes do processo.

A contratada deverá mobilizar os recursos necessários, executar os serviços de acordo com as etapas previstas no projeto e no Memorial Descritivo e entregar a obra concluída, limpa, sinalizada e em condições de utilização.

As obras deverão ter início previsto para o mês de janeiro de 2027, observadas as condições para emissão da respectiva Ordem de Serviço, a disponibilidade das áreas de intervenção e o cumprimento das demais exigências estabelecidas no edital, no contrato, no projeto, no Memorial Descritivo e no cronograma físico-financeiro.

A execução deverá observar os prazos e condições estabelecidos no edital, no contrato, no cronograma físico-financeiro e nas ordens de serviço emitidas pela Administração.

8. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
PODER EXECUTIVO

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão formalmente designada pela Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Compete à fiscalização acompanhar a execução dos serviços, verificar sua conformidade com o projeto, Memorial Descritivo, planilha orçamentária e normas técnicas, registrar ocorrências e determinar as correções necessárias.

A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela execução integral do objeto, pela qualidade dos materiais e serviços empregados e pelos danos eventualmente causados à Administração ou a terceiros.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A medição dos serviços será realizada de acordo com os quantitativos efetivamente executados e aceitos pela fiscalização, observando-se as unidades, critérios e composições constantes da planilha orçamentária e do Memorial Descritivo.

O pagamento será efetuado após a realização da medição, o aceite dos serviços pela fiscalização e a apresentação da respectiva nota fiscal, acompanhada da documentação exigida no edital e no contrato, observadas as condições e prazos neles estabelecidos.

Não serão pagos serviços executados em desacordo com as especificações técnicas ou sem a correspondente comprovação de execução e aceite pela fiscalização.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção da empresa contratada será realizada mediante procedimento licitatório adequado ao objeto, observados os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e de qualificação técnica previstos no edital, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

A qualificação técnica deverá ser compatível com a execução de obra de pavimentação asfáltica e com as exigências estabelecidas no projeto, Memorial Descritivo e edital, quando cabíveis.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Executar integralmente o objeto de acordo com o projeto, Memorial Descritivo, planilha orçamentária, contrato e demais documentos integrantes da contratação;
- Fornecer mão de obra, equipamentos, ferramentas, materiais, insumos e demais recursos necessários à perfeita execução dos serviços;
- Observar as normas técnicas, ambientais e de segurança aplicáveis à execução da obra;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
PODER EXECUTIVO

- Manter a área de trabalho devidamente sinalizada e segura durante toda a execução;
- Corrigir, refazer ou substituir, sem ônus adicional para o Município, serviços ou materiais rejeitados pela fiscalização;
- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato;
- Manter, durante a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- Comunicar imediatamente à fiscalização qualquer fato que possa comprometer o cronograma ou a adequada execução do objeto;
- Entregar a obra limpa, organizada e em condições de utilização, após a conclusão dos serviços.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- Fornecer as informações e condições necessárias para a execução do objeto;
- Designar fiscal ou equipe responsável pelo acompanhamento da execução;
- Realizar as medições e o recebimento dos serviços, quando executados em conformidade com o contrato;
- Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições contratuais e a regularidade da documentação apresentada;
- Comunicar formalmente à contratada as irregularidades verificadas na execução e determinar as providências corretivas cabíveis.

13. RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento do objeto observará a Lei nº 14.133/2021 e será realizado mediante verificação da conformidade dos serviços executados com o projeto, Memorial Descritivo, planilha orçamentária e demais documentos da contratação.

O recebimento não afasta a responsabilidade da contratada pela qualidade, segurança, solidez e adequação dos serviços, nos limites legais e contratuais.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação deverá ser suportada pela dotação orçamentária indicada no processo administrativo, conforme disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

O ETP disponibilizado não informa número de dotação orçamentária específica para esta obra; portanto, a indicação da dotação deverá constar da documentação orçamentária própria do processo, antes da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
PODER EXECUTIVO

15. VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de vigência contratual e o prazo para execução da obra deverão ser definidos no edital, contrato e cronograma físico-financeiro, em conformidade com o projeto e com as condições efetivas da contratação.

Eventuais prorrogações somente poderão ocorrer nas hipóteses legalmente admitidas e mediante formalização nos autos.

16. SUSTENTABILIDADE E RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

A execução deverá observar a legislação ambiental aplicável, com adoção de medidas para prevenir danos ao meio ambiente, controlar resíduos, evitar desperdícios e assegurar a adequada destinação dos materiais e resíduos decorrentes da obra, quando aplicável.

A contratada deverá observar as exigências ambientais e de gestão de resíduos previstas nos documentos técnicos e na legislação pertinente.

17. SANÇÕES

O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, no edital e no contrato, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram este Termo de Referência, para todos os fins, o Estudo Técnico Preliminar, o Memorial Descritivo, o projeto, a planilha orçamentária, o cronograma físico-financeiro e os demais documentos técnicos e administrativos que instruem o processo.

Em caso de divergência entre documentos, deverão ser observadas as regras de prevalência estabelecidas no edital e no contrato, preservando-se a coerência entre os documentos da contratação e as especificações técnicas aprovadas.

O presente Termo de Referência deverá ser utilizado em conjunto com os demais documentos da fase preparatória, não substituindo o projeto, o Memorial Descritivo ou a planilha orçamentária necessários à adequada caracterização e execução da obra.

Paulo Bento/RS, 23 de setembro de 2026.

JOVINO ROSIN
Secretário Municipal de Obras